



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 528/94

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno no Município à Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela CLUVAM e dá outras providências".

O povo do Município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar terreno à Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela - CLUVAM - CGC 25.220.112/0001-89 e à Associação Rural de Mirabela, quando esta vier a existir nas formas legais, exigidas em Lei.

Art. 2º - O referido terreno fica localizado na área adquirida do Sr. João Veloso de Aquino.

Art. 3º - A área a ser doada é de 85.000m² (oitenta e cinco mil metros quadrados).

Art. 4º - A finalidade dessa doação é a criação de um parque de exposição, incluindo pista de vaqueijada, pistas de rodeio e curral de leilões.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 26 de outubro de 1.994.


* Carlúcio Mendes Leite

* Prefeito Municipal